

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO Nº 01/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BURITI ALEGRE – RADIO CLUBE.

1

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2018, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BURITI ALEGRE – RADIO CLUBE, inscrita no CNPJ nº - 02.503.865/0001-04, com sede na Rua Frederico Dias Batista, nº 706, Centro, Município de Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por Witer Kennedy dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.317.257 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 478.309.211-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONVENIADA, com fulcro na Lei Municipal nº 265 de 14 de Agosto de 2013, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2019 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 4712/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.
 - Função Programática: 03.02. 28.845.2838.9.003
 - Elemento da despesa: 3.3.50.43.00
 - Ficha: 0059Fonte: 100
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

WA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

31/12/2019,

2

7.1. O presente terá prazo de vigência a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 até dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, após comprovado interesse da beneficiária por meio de oficio encaminhado à Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BURITI ALEGRE

Witer Kennedy dos Santos Conveniada

TESTEMUNHAS:

1 ^a	(Sorre	CPF Nº 01722113403
2ª		CPF Nº 024.946.401 - 21